

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Projeto de Lei nº 074  
Aprovado em 27/11/09  
Secretário Maria Buz



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### LEI Nº 2.269 – 27/11/2009

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento da Fumusa crédito especial com a seguinte dotação:

- 21.01.02.061.0611.4490.91 – Sentenças Judiciais - R\$ 7.292,43.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo, por Decreto, autorizado a abrir crédito especial necessário para atender o disposto nesta Lei.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para atender ao que determina o artigo 1º desta Lei é a redução da despesa desdobrada 481, conforme inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

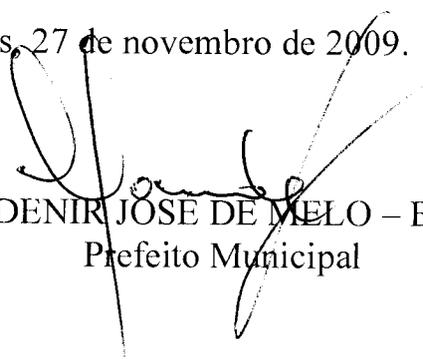
**Parágrafo Único** – O crédito previsto neste artigo somente será aberto no momento em que os recursos ficarem disponíveis nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - A abertura de crédito especial definida nesta Lei não afeta a meta fiscal prevista para 2009, conforme prevista na Lei Municipal nº 2.166/2008.

**Art. 5º** - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei será feita por Decreto Executivo e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei complementar nº 101/2000.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 27 de novembro de 2009.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal